

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL  
PARA CADA CARGO DO GRUPO-DAS E FCPE, DE NÍVEIS  
5 E 6, ALOCADOS NAS ESTRUTURAS REGIMENTAIS OU  
NOS ESTATUTOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E  
FUNDACIONAL**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Subsecretário de Relações Financeiras Intergovernamentais
<b>Nível do cargo</b>	DAS 101.5
<b>Órgão de atuação</b>	Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais / Secretaria Do Tesouro Nacional
<b>Requisitos Legais</b>	Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019; Portaria nº 285, de 14 de junho de 2018.
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	<p>submeter ao Secretário do Tesouro Nacional propostas de meta de resultado primário dos governos regionais e de limites anuais para a contratação de dívidas, concessão de garantias da União e aprovações no âmbito da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEC), relacionadas com operações de crédito de interesse de Estados e Municípios;</p> <p>submeter ao Secretário do Tesouro Nacional os documentos referentes ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscale ao Programa de Acompanhamento Fiscal;</p> <p>articular o relacionamento entre os Estados, Distrito Federal e Municípios e a Secretaria do Tesouro Nacional;</p>

submeter ao Secretário do Tesouro Nacional metodologia de avaliação de capacidade de pagamento dos Estados e Municípios;

supervisionar a elaboração de relatórios produzidos pela Subsecretaria que tratem das estatísticas fiscais de entes subnacionais; aprovar solicitação de créditos adicionais;

manifestar-se, antes da submissão ao Secretário do Tesouro Nacional, acerca da devolução de recursos a Estados, Municípios e entidades a eles vinculadas, nos termos da legislação vigente;

manifestar-se, antes da submissão ao Secretário do Tesouro Nacional, quanto às propostas de baixa de saldos contábeis de créditos da União junto a Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades a eles vinculadas, nos termos da legislação vigente;

manifestar-se, antes da submissão ao Secretário do Tesouro Nacional, quanto à celebração de contratos, termos aditivos, e outros tipos de ajustes, relativos à gestão de haveres da União junto a Estados, Municípios e entidades a eles vinculadas, nos termos da legislação vigente;

manifestar-se, antes da submissão ao Secretário do Tesouro Nacional, quanto às propostas de alteração no cronograma de execução de transferências financeiras intergovernamentais;

responder às demandas apresentadas pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

supervisionar a coordenação e execução das ações orçamentárias de responsabilidade da Subsecretaria.

#### **políticas/programas/projetos**

Propor redesenho das Transferências Intergovernamentais

Implantar o SICONFI-FISCAL

Aprimorar a gestão dos haveres financeiros relativos a avais honrados no âmbito do RRF

	<p>Monitorar a tramitação legislativa sobre a obrigação da União para criação de linha de crédito para financiar precatórios dos demais entes</p> <p>Aperfeiçoar o Regime de Recuperação Fiscal - RRF</p> <p>Implementar a integração das dívidas da União dos Estados e Municípios</p> <p>Monitorar potenciais riscos fiscais relacionados à gestão de ativos e passivos.</p> <p>Mapear similitudes em processos de trabalho a serem padronizados e sistematizados entre SURIN e SUGEF</p> <p>Apoiar a elaboração de Decreto para transferências de recursos da União mediante convênio e contratos de repasse</p> <p>Apoiar a elaboração de Lei Complementar sobre critérios de repartição dos royalties de petróleo entre estados e municípios</p> <p>Apoiar a aprovação e implementação do Plano de Fortalecimento dos Entes Subnacionais</p> <p>Definir ações de suporte ao processo legislativo do RRF</p> <p>Apoiar a implementação do Programa do Plano de Recuperação Fiscal</p> <p>Definir agendas com os principais fóruns dos subnacionais</p> <p>Identificar oportunidade de estabelecimento de acordo de cooperação técnica sobre comissionamento das dívidas dos estados</p> <p>Identificar possibilidade de acordo de cooperação técnica para divulgação e compartilhamento de boas práticas de gestão fiscal e financeira</p>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	<p>Composta por 113 servidores;</p> <p>Dividida em 4 Coordenações-Gerais, 5 Coordenações e 18 Gerências/Núcleos.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	

<b>Formação e Experiência</b>	<p>atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos no serviço público;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em Contabilidade, Administração Pública, Direito, Economia, Gestão Pública, Política Fiscal, ou área similar.</p>
<b>Competências</b>	<p>Competências Específicas exigidas para o cargo:</p> <p>1. Define e comunica com clareza as diretrizes e os objetivos estratégicos da STN e de sua Subsecretaria</p> <p>2. Estabelece relações, parcerias e alianças relevantes com instituições e agentes estratégicos</p> <p>3. Promove a integração dentro da própria subsecretaria e entre as diversas áreas do Tesouro Nacional</p> <p>4. É resiliente diante de pressões políticas, atuando com gestão da situação e é consciente sobre a relevância de transmitir segurança e tranquilidade aos parceiros</p> <p>5. Negocia buscando soluções ganha-ganha e tem flexibilidade para adaptar-se a diferentes cenários, preservando o relacionamento a longo prazo. Toma decisões com firmeza quando necessário.</p> <p>6. Demonstra empatia para entender necessidades de seus interlocutores. Sabe ouvir a parte interessada e, a partir disso, construir soluções em conjunto.</p>
<b>Outros Requisitos</b>	